

310

V

ORDEM DE COMPRA

E

NOTA DE EMPENHO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

Endereço: Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA – 2209 - Bairro: SÃO VICENTE DE PAULO Cidade: Cachoeirinha - RS - CEP: 94.910-003

ORDEM DE COMPRA 1472 / 2023

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 15/08/2023	Data de Vencimento: 25/08/2023
Número Req./Sol.:	Contrato:	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Presencial	Licitação Número/Ano 130/2023	Tipo Objeto: Compras
Centro de Custo:	Emitido por:	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 788 - NUNES & MENEGAS LTDA
Cidade: Cachoeirinha/RS
Endereço: Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA N° 2402
Telefone Comercial: (51) 3470-2144
CPF/CNPJ: 90.550.310/0001-72
Insc. Est.: 1770036684
Bairro: VILA CACHOEIRINHA
E-Mail: nunestintas@yahoo.com.br

Dotação Orçamentária

Dotação: 51
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
Ação: 2005 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Vice Prefeito
Elemento: 3339030240000000000000 - Material para manutenção de bens imóveis / instalações
Vínculo: 00000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos Livres

F: 'idade
ção de tintas e materiais de pintura para reparos no gabinete do Vice-prefeito

Histórico

Observação:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	10978 - TINTA ACRÍLICA GALAO 3,6 LT - Cor: Branca fosco	1	UND	170,00	170,00
2	138785 - TINTA ESMALTE 3,2L - Cor: Gelo Brilhante	1	UNIDADE	169,00	169,00
3	142886 - TINTA ACRÍLICA 16,2 LITROS - SEMIBRILHO - Cor Semelhante a "Papel Picado" Semi-Brilho	1	UN	806,00	806,00
4	56474 - LIXA MASSA 150 - Para Alvenaria	10	UND	1,00	10,00
5	56493 - LIXA P/MADEIRA NO.150 -	10	UND	1,00	10,00
6	138787 - SOLVENTE AGUARRAS LATA 900ML -	1	LATA	17,00	17,00
7	71609 - ROLO DE LA - 23 CM - Sem Cabo	3	UND	29,00	87,00
8	3388 - PINCEL 1 1/2 CM -	1	UN	8,00	8,00
9	822 - PINCEL 4" -	1	UND	19,70	19,70
10	1831 - PINCEL N° 2 -	2	UN	9,40	18,80

Valor Acréscimo: R\$ 0,00

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$1.315,50

Prazo Entrega:

Dados da Entrega

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia do Empenho ou número deste, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverão obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :



Assinado eletronicamente por:
LUCAS LUIZ FRAGA SOUZA
15/08/2023 14:33:29

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Responsável

DOCUMENTO DI ASSINADO EM: 15/08/2023 14:33:03.0003
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE https://c.atende.net/p64db6efca58

IV

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 130/2023

Senhor Prefeito,

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência o processo de **DISPENSA Nº 130/2023** contendo a adjudicação da proposta do fornecedor: **NUNES & MENEGAS LTDA – CNPJ: 90.550.310/0001-72**, no valor de R\$1.315,50 (um mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de tintas e materiais de pintura para reforma no gabinete do Vice-Prefeito, com base no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme Requisição de Compra nº 715/2023:

NUNES & MENEGAS LTDA – CNPJ: 90.550.310/0001-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	TINTA ACRÍLICA GALAO 3,6 LT	1	UNIDADE	R\$170,00	R\$170,00
2	TINTA ESMALTE 3,2L	1	UNIDADE	R\$169,00	R\$169,00
3	TINTA ACRÍLICA 16,2 LITROS - SEMIBRILHO	1	UNIDADE	R\$806,00	R\$806,00
4	LIXA MASSA 150	10	UNIDADE	R\$1,00	R\$10,00
5	LIXA P/MADEIRA NO.150	10	UNIDADE	R\$1,00	R\$10,00
6	SOLVENTE AGUARRAS LATA 900ML	1	LATA	R\$17,00	R\$17,00
7	ROLO DE LA - 23 CM	3	UNIDADE	R\$29,00	R\$87,00
8	PINCEL 1 1/2 CM	1	UNIDADE	R\$8,00	R\$8,00
9	PINCEL 4"	1	UNIDADE	R\$19,70	R\$19,70
10	PINCEL Nº 2	2	UNIDADE	R\$9,40	R\$18,80
TOTAL ADJUDICADO PARA O FONECEDOR NUNES & MENEGAS LTDA					R\$1.315,50

O Processo está devidamente classificado e concluso para homologação.



Assinado eletronicamente por:
LUCAS LUIZ FRAGA SOUZA
14/08/2023 11:53:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Lucas Luiz Fraga Souza
Assessor Especial da Superintendência
de Compras e Licitações



Assinado eletronicamente por:
ERALDO VERONEZI ALVARES
JUNIOR
14/08/2023 12:11:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Eraldo Veronezi Alvares Júnior
Superintendente de Compras e Licitações

2700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cachoeirinha, 14 de agosto de 2023.

Homologo o procedimento da DISPENSA Nº 130/2023 para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições pertinentes.

Cristian Wasem

Prefeito



Assinado eletronicamente por:
CRISTIAN WASEM ROSA
16/08/2023 16:03:55

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

III

DOCUMENTOS
DE
HABILITAÇÃO



ALTERAÇÃO SOCIAL Nº 09 DA SOCIEDADE: NUNES & MENEGAS LTDA - EPP

1. **FELIPE DENEGRI MENEGAS NUNES**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/05/1985, empresário, portador do CPF nº 007.932.680-36 e da Cédula de Identidade nº 4075855884, emitida pela SJS/RS, residente e domiciliado na rua Iracema nº 189 – CEP 94940-130 – Bairro Monte Carlo – Cachoeirinha/RS.
2. **CELSO NUNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em Porto Alegre/RS, empresário, portador do CPF nº 238.896.670-15 e da Cédula de Identidade nº 7002164262 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na rua Iracema nº 189 – CEP 94940-130 – Bairro Monte Belo – Cachoeirinha/RS, sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de **NUNES & MENEGAS LTDA. – EPP**, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o **NIRE 43200975990** em 03/12/1985 e no **CNPJ sob o nº 90.550.310/0001-72**, estabelecida na Av. Gen. Flores da Cunha nº 2402 – Parque Brasília – CEP.: 94950-000 – Cachoeirinha/RS, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª – Retira-se da sociedade o sócio **FELIPE DENEGRI MENEGAS NUNES**, acima já qualificado, cedendo e transferindo através de venda o total de suas 50.000 quotas pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia, neste ato admitida, **MARINA MENEGAS NUNES**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1995, empresária, portadora do CPF nº 860.111.110-68 e da Cédula de Identidade nº 7107412319 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na rua Iracema nº 189 – CEP 94940-130 – Bairro Monte Belo – Cachoeirinha/RS

Parágrafo único – O sócio retirante através deste ato dá plena e total quitação da venda de suas quotas na assinatura desta alteração contratual.

2ª – O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

-MARINA MENEGAS NUNES, 50.000 quotas (50,00%), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
-CELSO NUNES, 50.000 quotas (50,00%), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3ª – A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **NUNES & MENEGAS LTDA. – EPP**.



2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na **Av. Gen. Flores da Cunha nº 2402 – Parque Brasília – CEP.: 94950-000 - Cachoeirinha/RS.**

3ª - O objeto da sociedade será: **O comércio varejista de tintas.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/1985, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios, assim distribuído:

-MARINA MENEGAS NUNES, 50.000 quotas (50,00%), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
-CELSO NUNES, 50.000 quotas (50,00%), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **CELSO NUNES**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os sócios farão a prestação de contas, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Felipe



13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª - Fica eleito o Foro de Cachoeirinha, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cachoeirinha, 28 de janeiro de 2015.

Felipe Nunes
FELIPE DENEGRÍ MENGAS NUNES
SJS/RS 4075855884

Celso Nunes
CELSON NUNES
SSP/RS 7002164262

Marina M. Nunes
MARINA MENEGAS NUNES
SJS/RS 7107412319

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/03/2015 SOB Nº: 4076376	
Protocolo: 15/069504-7, DE 04/03/2015	
Empresa: 43 2 0097599 0	
NUNES & MENEGAS LTDA - EPP	
JUCERS	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.550.310/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/1985
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NUNES & MENEGAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES TINTAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GEN FLORES DA CUNHA	NÚMERO 2402	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 94.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BRASILIA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 14:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL
Nº 25589/2023

Razão Social/Nome : NUNES & MENEGAS LTDA
CPF/CNPJ : 90.550.310/0001-72
Endereço : Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA, 2402 - VILA CACHOEIRINHA, Cachoeirinha - RS
Cadastro Geral : 788
Finalidade

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 10 de agosto de 2023

A presente certidão tem validade de 90 dias,

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <https://cachoeirinha.atende.net>, informando o código de chancela abaixo

WGT211203-000-DCWBWCCXCBVSKW-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUNES E MENEGAS LTDA, CNPJ 90550310000172, Endereço - AV GEN FLORES DA CUNHA, 2402, PARQUE BRASILIA - CACHOEIRINHA/RS.

10 de agosto de 2023, às 14:29:43

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **899f72e97402bfff1706fa3e0248a199**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.550.310/0001-72
Razão Social: NUNES E MENEGAS LTDA ME
Endereço: AV GENERAL FLORES DA CUNHA 2402 / VILA PARQUE BRASIL /
CACHOEIRINHA / RS / 94950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072407045996869209

Informação obtida em 10/08/2023 14:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUNES & MENEGAS LTDA
CNPJ: 90.550.310/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:59 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **25DE.4D27.9352.F587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NUNES E MENEGAS LTDA**

CNPJ base: **90.550.310/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25446257**
Autenticação: **35623301**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNES & MENEGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.550.310/0001-72

Certidão nº: 40331282/2023

Expedição: 10/08/2023, às 14:28:25

Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUNES & MENEGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.550.310/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: NUNES E MENEGAS LTDA

LIMPAR

Data da consulta: 10/08/2023 14:32:17

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

150

Nunes

Tintas 

Nunes & Menegas Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.550.310/0001-72, sediada à Av. Gen. Flores da Cunha, nº2402- Parque Brasília, Cachoeirinha/RS

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos**.

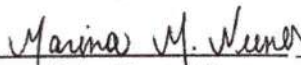
Ressalva: a empresa emprega menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2023

90.550.310/001-72
NUNES E MENEGAS LTDA
FLORES DA CUNHA Nº 2402

Empresa: Nunes & Menegas Ltda

Representante Legal:


Marina Menegas Nunes



Nunes & Menegas Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.550.310/0001-72, sediada à Av. Gen. Flores da Cunha, nº2402- Parque Brasília, Cachoeirinha/RS

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2023

90.550.310/001-72
NUNES E MENEGAS LTDA
FLORES DA CUNHA Nº 2402

Empresa: Nunes & Menegas Ltda

Representante Legal: Marina M. Nunes
Marina Menegas Nunes



Nunes & Menegas Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.550.310/0001-72, sediada à Av. Gen. Flores da Cunha, nº2402- Parque Brasília, Cachoeirinha/RS

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público ativo, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

90.550.310/001-72
NUNES E MENEGAS LTDA
FLORES DA CUNHA Nº 2402

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2023

Empresa: Nunes & Menegas Ltda

Representante Legal: Marina M. Nunes
Marina Menegas Nunes

120

Nunes

Tintas 

Nunes & Menegas Ltda, inscrita no CNPJ nº 90.550.310/0001-72, sediada à Av. Gen. Flores da Cunha, nº2402- Parque Brasília, Cachoeirinha/RS

Declaramos, assumir total responsabilidade, civil e criminal, sobre a veracidade das informações prestadas, bem como de toda a documentação apresentada.

Cachoeirinha, 11 de agosto de 2023

90.550.310/001-72
NUNES E MENEGAS LTDA
FLORES DA CUNHA Nº 2402

Empresa: Nunes & Menegas Ltda

Representante Legal:

Marina M. Nunes
Marina Menegas Nunes

110

II

ORÇAMENTOS

—

Av. Gen. Flores da Cunha, nº2402
Parque Brasília, Cachoeirinha
Fone: (51) 34702144 - (51) 34717369
WhatsApp: (51) 99659-9317
Email: nunestintas@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

Nome: PREFEITURA MUNNICIPAL CACHOEIRINHA

Data: 26/07/2023

Endereço:

CPF/CNPJ:

Telephone:

Quantidade:	Descrição produto	Valor Unit.	Valor Total
1	ACR FOSCO COMPLETO BRANCO 3,6L	R\$170,00	R\$170,00
1	ESM. SINT. GELO SELF COLOR 3,2L	R\$169,00	R\$169,00
1	ACR SB PAPEL PICADO 16,2L SUVINIL ✕	R\$806,00	R\$806,00
10	LIXA MASSA GRÃO 150	R\$1,00	R\$10,00
10	LIXA MADEIRA GRÃO 150	R\$1,00	R\$10,00
1	LT AGUARRAS	R\$17,00	R\$17,00
3	ROLO 23CM ATLAS (SEM CABO) 21309 217 2 22	R\$29,00	R\$87,00
1	PINCEL 396 1 ^{1/2}	R\$8,00	R\$8,00
1	PINCEL 396 4	R\$19,70	R\$19,70
2	PINCEL 396 2	R\$9,40	R\$18,80
			R\$0,00
			R\$0,00
			R\$0,00
			R\$0,00
			R\$0,00
			R\$0,00
			R\$0,00
			R\$1.315,50
		TOTAL:	R\$1.315,50

Frete:

Vendedor:

Condições

pagamento:

Prazo de

entrega:

**TDEZZ COMERCIO DE TINTAS LTDA**

AV. ELY CORREA, 465 PARQUE DOS ANJOS

GRAVATAÍ - RS - CEP: 94190313

CNPJ: 39.952.859/0001-36

tdezztintas@gmail.com

Fone: (51) 3424-1500

IE: 057/0356768

Fax: () -

****IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL******ORÇAMENTO Nº 000000002318****1/1**

Cliente: CONSUMIDOR FINAL
Fantasia: CONSUMIDOR FINAL
Endereço: AVENIDA DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA,
Município: GRAVATAÍ
CNPJ/CPF: 000.000.000-00
Cond.Pag: A VISTA
001 - DINHEIRO À VISTA
Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

Código: 00000020
Fone: () -
Bairro: COHAB C
C.E.P.: 94030-000
IE/RG:

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	006	02753	ACRIL.FOSCA PREM.SUVINIL BRANCO NEVE 3.6 LTS. 002753	C	GL	1,00	212,00	212,00
N	006	02716	GELO - 865101 SELF.ESM.BRILH.BASE A 3.2 LTS.	B	GLB	1,00	175,00	175,00
N	006	02702	PAPEL PICADO - 694838 SELF.ACRIL.TOQUE SEDA BASE A 16.2 LTS.	C	LAB	1,00	845,00	845,00
N	006	00185	LIXA MASSA ATLAS G.150	D	UN	20,00	1,30	26,00
N	006	00684	AGUARRAZ EUCATEX 0.900 LTS. 000684	A	LT	1,00	15,90	15,90
N	006	11886	KIT PERUZZO PROFISSIONAL GINETE 3PC	E	UN	3,00	29,90	89,70
N	006	05101	PINCEL CONDOR 771/1 1/2 005101	F	UN	2,00	6,00	12,00
N	006	05118	PINCEL CONDOR 771/4 005118	F	UN	2,00	17,50	35,00

VALOR BRUTO: 1.410,60

TOTAL: 1.410,60**Vendedor:** 237 - GABRIEL VICENTE MENDER **Volume:** 29,00 **Peso Bruto:** 0,000 **Total Produtos:** 1.410,60**Profissional:** -**Região:** -**Data Previsão:** 26/07/2023 **Data Emissão:** 26/07/2023 **Hora:** 10:42:36**Classif. IPI:** A: 27101230 B: 32081010 C: 32091010 D: 68052000 E: 96034010 F: 96034090**Mensagem:****End.Entrega:** AVENIDA DORIVAL CÂNDIDO LUZ DE OLIVEIRA, - Bairro: COHAB C - GRAVATAÍ - CEP: 94030-000**Mens. Exp.:****Transportadora:** - FONE: () -

CEP: - -

Valor do Frete: 0,00 Destinatário(FOB)


9 COMERCIAL DE TINTAS CUNHA LTDA BENJAMIN

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1610 SÃO JOÃO

PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90550-002

CNPJ: 93.379.840/0008-64

IE: 0963703234

benjamin@amauritintas.com.br

Fone: (51) 3907-4402

Fax: (51) 98921-1513

ORÇAMENTO Nº 000000012576
1/1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Código: 01000230

Fantasia:

Fone: (51) 3041-7100

Endereço: AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 2200

Bairro: VILA CACHOEIRINHA

Município: CACHOEIRINHA

C.E.P.: 94910-003

CNPJ/CPF: 87.990.800/0001-85

IE/RG:

Cond.Pag: A VISTA

043 - A RECEBER PIX CHAVE DEP TED DOC A VISTA

Form.Pag.: 015 - A RECEBER

EF	EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	LEG	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
N	009	19880	GELO - 865101 READY MIX RM012 SELF N ESM SINT BRILH. A2 3.2L A2	B	GL	1,00	169,00	169,00
N	009	09005	LIXA MADEIRA 0150 F 05539503050	D	PÇ	10,00	2,00	20,00
N	009	08987	LIXA MASSA 0150 F 69957385066	D	PÇ	10,00	2,00	20,00
N	009	17937	PAPEL PICADO - 623132 SELF COLOR B148 SELF N ACR SEMI BRILHO TOQUE DE LUZ A2 16L A2	C	LA	1,00	898,00	898,00
N	009	10451	ROLO GOL 923/19 923/19	E	PÇ	3,00	33,00	99,00
N	009	06471	SUVINIL ACR FOSCO PR BRANCO COMPLETO 3.6L 53398916	C	GL	1,00	223,00	223,00
J	009	06596	SUVINIL AGUARRAS 0.900ML 53447358	A	LT	1,00	28,00	28,00
N	009	10158	TRINCHA 396X1.1/2 396/4	F	PÇ	2,00	9,00	18,00
N	009	10162	TRINCHA 396X4" 396/9	F	PÇ	2,00	22,00	44,00

TOTAL: 1.519,00

Vendedor: 275 - MARLON LEIRIA MACHADO

Volume: 31,00

Peso Bruto:

30,176

Total Produtos:

1.519,00

Profissional: -

Região: -

Hora: 15:57:54

NCM: A: 27101230 B: 32081010 C: 32091010 D: 68052000 E: 96034010 F: 96034090

Mensagem:

End.Entrega: AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 2200 - Bairro: VILA CACHOEIRINHA - CACHOEIRINHA - CEP: 94910-003

Mens. Exp.:



Transportadora: 00002 - RETIRA BALCÃO FONE: () -

CEP: 94410080 - VIAMÃO - RS

Valor do Frete: 0,00 Destinatário(FOB)

3380 2024 - material p/ man de bens imóveis,

I

REQUISIÇÃO
DE
COMPRAS

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2386 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -

Requisição ao Compras: 715 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Pág 1 / 2

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 715/2023

Fornecedor: Não Informado

Telefone:

Fax:

Centro de Custo: 02.002.001 - GVP - Sala do Vice Prefeito

Emitido por: ROSEMARY FERREIRA DE PAULA

Forma Entrega: Única

Previsão Consumo: Individual

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 51

Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 2 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Ação: 2005 - Manutenção dos Serviços do Gabinete do Vice Prefeito

Vínculo: 5000001 - Recursos não Vinculados de Impostos / Recursos Livres

Subelemento: 33390302400000000000 - Material para manutencao de bens imoveis / instalações

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	10978	1	UND		R\$170,00	R\$170,00
Produto: TINTA ACRÍLICA GALAO 3,6 LT - Cor: Branca fosco						
2	138785	1	UNIDADE		R\$169,00	R\$169,00
Produto: TINTA ESMALTE 3,2L - Cor: Gelo Brilhante						
3	142886	1	UN		R\$806,00	R\$806,00
Produto: TINTA ACRÍLICA 16,2 LITROS - SEMIBRILHO - Cor Semelhante a "Papel Picado" Semi-Brilho						
4	56474	10	UND		R\$1,00	R\$10,00
Produto: LIXA MASSA 150 - Para Alvenaria						
5	56493	10	UND		R\$1,00	R\$10,00
Produto: LIXA P/MADEIRA NO.150						
6	138787	1	LATA		R\$17,00	R\$17,00
Produto: SOLVENTE AGUARRAS LATA 900ML						
7	71609	3	UND		R\$29,00	R\$87,00
Produto: ROLO DE LA - 23 CM - Sem Cabo						
8	3388	1	UN		R\$8,00	R\$8,00
Produto: PINCEL 1 1/2 CM						
9	822	1	UND		R\$19,70	R\$19,70
Produto: PINCEL 4"						
10	1831	2	UN		R\$9,40	R\$18,80
Produto: PINCEL Nº 2						
					Valor Total:	R\$1.315,50

Justificativa de uso:

Reparos na no gabinete do Vice-prefeito





MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2386 Ano - Requisição ao Compras: 2023 Número -
Requisição ao Compras: 715 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 715/2023

Recebido em: 03/08/2023

Assinatura Requisitante

Declaro a compatibilidade desta RC/SC com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16, Inciso II da LC 101/00.

Autorização
Do Ordenador

JOÃO PAULO MARTINS
Vice- Prefeito
CPF: 210.072.170-49

Jaime Braz da Silva
Secretário da SMF
Prefeitura de Cachoeirinha/RS

Junta Financeira
APROVADO
Em: 09/08/2023

50

TERMO DE REFERÊNCIA
Requisição de Compras 715/2023

1. OBJETO

Aquisição de materiais de pintura visando atender as necessidades de reparos no Gabinete do Vice-prefeito, unidade do Gabinete do Prefeito de Cachoeirinha, conforme quantidade e especificações abaixo:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
TINTA ACRÍLICA 3,6L – COR BRANCO FOSCO	1	GALÃO
TINTA ESMALTE 3,2L – COR GELO BRILHANTE	1	GALÃO
TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO 16,2L – COR PAPEL PICADO	1	LATA
LIXA MASSA 150 PARA ALVENARIA	10	UNIDADE
LIXA PARA MADEIRA 150	10	UNIDADE
SOLVENTE AGUARRAS 900ML	1	LATA
ROLO DE LÃ SEM CABO 23CM	3	UNIDADE
PINCEL 1 ½ CM	1	UNIDADE
PINCEL 4"	1	UNIDADE
PINCEL N 2	1	UNIDADE

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

- **ORGÃO 2 UNIDADE 002 – GABINETE DO VICE-PREFEITO**
- **Material para manutenção de bens imóveis/instalações - 33903024**



2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

Para tal, incluímos a intenção nº 462/2023, no PCA.

3. JUSTIFICATIVA

O Gabinete do Vice-prefeito vem por intermédio de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, solicitar aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades de reforma da sala do Vice-Prefeito. A presente aquisição e prestação de serviço se faz necessária para melhorar o ambiente a fim de receber os servidores e cidadãos do município.

A entrega deverá ser executada no prazo de 05 dias após a emissão da Ordem de fornecimento/serviço.

4. JUSTIFICATIVA DA EMPRESA

Após levantamento de preços junto a empresas de mercado, foi possível a tomada de três preços de empresas do ramo. Foram apresentados os valores de R\$ 1.315,50 pela empresa Nunes Tintas; R\$ 1.410,60 pela empresa Peruzzo Tintas (Tdezz Comércio de Tintas Ltda) e R\$ 1.519,00 pela empresa Amauri Tintas (9 Comercial de Tintas Cunha Ltda Benjamin), desta forma justifica-se a contratação da empresa Nunes Tintas por ter apresentado a melhor proposta de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prédio sede da Prefeitura de Cachoeirinha, na sala do Vice-prefeito, localizado na Avenida GENERAL FLORES DA CUNHA, Nº 2209, SÃO VICENTE DE PAULO - Cachoeirinha/RS - CEP: 94.910-003

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais e os serviços serão recebidos:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização,, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

7.2. O pagamento será efetuado em 15 (Quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo gabinete do Vice-prefeito em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecedem a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

8.1.9. Prazo de Garantia de material e serviços é de 01 (hum) ano.

8.2 DA CONTRATANTE

8.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário.

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Cachoeirinha, 28 de julho de 2023.


Rosemary Ferreira de Paula
Diretora de Gabinete
Matricula 991019